



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 000001/2025 - PROCESSO Nº 000157/2025.

ID: 2025.002E0700001.09.0001

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de **contratação de empresa especializada para a instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **21 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com

Água Doce do Norte - ES, 20 de janeiro de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1475023

Iúna

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Processo digital nº 2772/2024. Protocolo nº 9608/2024. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, inc. II, Lei nº 13.019/2014, se dá pelo fato de ser a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a prestação de serviços de atendimento, no âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com qualidade e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento, em atividades educacionais, esportivas, lazer e culturais.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1474994

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Processo digital nº 2720/2024, protocolo nº 9427/2024. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança, a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para atendimento especializado na modalidade abrigo Institucional e Residência Inclusiva, que acolhem crianças e adolescentes, com possíveis medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família, conforme previsto no artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Crianças e do Adolescentes, e acolhimento para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, respectivamente.

Iúna/ES, 20/01/2025.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1475147

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **05/02/2025 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0003.

Itarana/ES, 17 de janeiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1474549

Ibatiba**Dispensa de Licitação**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025. Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de **EXTINTORES** para atender a demanda da nova instalação da EMEIEF Marlene Rodrigues Ávila, conforme planilha constante no anexo I". As propostas adicionais serão recebidas até às **17:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025, via o e-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com**. Informações: Telefone: (28) 3543-1411, com Leila Aparecida Batista Hubner - Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2025.029E0700001.09.0001**
Protocolo 1475027

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, para os veículos da frota do Município de Ibatiba/ES, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, mecânica local, guincho, pane elétrica, pane mecânica, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquias obrigatórias normal". As propostas adicionais serão recebidas até às **17:00 horas do dia 05 de dezembro, via o e-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com**. Informações: Telefone: (28) 3543-1411, com Leila Aparecida Batista Hubner - Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2025.029E0700001.09.0002**
Protocolo 1475036

Chamada Pública

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, com o intuito de atender as necessidades das unidades de ensino (escolas, creches e entidades conveniadas no âmbito da educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e as Entidades Filantrópicas APAE e PESTALOZZI, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE". O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, no horário de 08:00h00min às 11h00min - 12:00h00min às 17h00min, localizada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br, mais informações e esclarecimentos: Tel. (28) 3543-1411 1. A Sessão Pública de Abertura e Julgamento dos Envelopes contendo os documentos dos interessados será realizada no dia **20 DE FEVEREIRO, a partir das 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES - Agente de Contratação.
Protocolo 1475268

Jaguaré**Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº 023/2024
Resultado Homologado de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado Homologado do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, onde teve como vencedora a empresa A G SERVICOS MEDICOS LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 752.320,32.

Jaguaré - ES, 20 de janeiro de 2025.

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1475016

Dispensa de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024
ORGÃO: Município de Jaguaré-ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de plaquetas de identificação patrimonial com numeração, ID: 2025.038E0700001.09.0001.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 21/01/2025 até às 18h do dia 24/01/2025.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:00h às 14h00min do dia 27/01/2025.

Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portalde-compraspublicas.com.br

Contato para informações adicionais: Tel: (27) 99599-5592.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE JAGUARE.

Site: www.jaguare.es.gov.br

E-mail:licitacoes@jaguare.es.gov.br

Jaguaré-ES, 20 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto B. Bona
Agente de Contratação - PMJ

Protocolo 1475138

Itarana**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 90003/2025**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **05/02/2025 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES. EDITAL

através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0003.

Itarana/ES, 17 de janeiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1474550

Itaguaçu

Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5236/2024
AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

**ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.10.0001**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa CMHL COMERCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME, no CNPJ sob o nº 01.668.663/0001-41, no valor global de R\$26.448,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2025.

Itaguaçu - ES, 20 de janeiro 2025.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1474738

Ata Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 002/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LARISSA LIMA SANTOS
TRINDADE**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024 e Processo Administrativo nº 001448/2024 **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, processamentos de dados, expediente, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, manobra e patrulhamento, proteção e segurança, manutenção

de veículos, ferramentas, acondicionamento e embalagem, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, máquinas e equipamentos energéticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos, manutenção de bens móveis, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, veículos diversos, outros materiais de consumo, para atender as demandas da Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.740,00 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

DATA ASSINATURA: 17/01/2025.

VIGÊNCIA: 20/01/2025 até 20/01/2026.

ID: 2024.034E0700001.02.0006

Itaguaçu, 20 de janeiro de 2025.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1475237

ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 004/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: MATEGUAÇU MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024 e Processo Administrativo nº 001448/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, processamentos de dados, expediente, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, manobra e patrulhamento, proteção e segurança, manutenção de veículos, ferramentas, acondicionamento e embalagem, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, máquinas e equipamentos energéticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos, manutenção de bens móveis, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, veículos diversos, outros materiais de consumo, para atender as demandas da Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.982.335,70 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

DATA ASSINATURA: 20/01/2025.

VIGÊNCIA: 21/01/2025 até 21/01/2026.

ID: 2024.034E0700001.02.0006

Itaguaçu, 20 de janeiro de 2025.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1475244

ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 005/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E
SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024 e Processo Administrativo nº 001448/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, processamentos de dados, expediente, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, manobra e patrulhamento, proteção e segurança, manutenção

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90003/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/01/2025

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA**Unidade compradora:** 985657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 21/01/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/02/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 27104363000123-1-000003/2025 **Fonte:** Compras.gov.br[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

Contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98565705900032025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 150.603,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
98565705900032025000	21/01/2025	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PORTARIA Nº 1.510/2024**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 - dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 - INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos no processo administrativo nº 002076/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 06 de maio de 2024 o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, no percentual de: 40% (grau máximo), incidente sobre o salário mínimo regional:

MARCOS CASAGRANDE, auxiliar de obras e serviços públicos, matrícula nº 003661.

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 14 de maio de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1321194

PORTARIA Nº 1. 508/2024**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O MUNICÍPIO DE ITARANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, tem seu recurso humano totalmente composto por servidores cedidos por esta municipalidade;

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Saúde, e o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 373/91.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores **MARCELO RIGO MAGNAGO** e **JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR** como **Agentes de Contratação** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 1º. Os servidores acima nomeados, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, serão os responsáveis por também exercer as funções de **PREGOEIROS** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 3º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, bem como as funções de Pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, os seguintes servidores:

- a. **GEÍSEL COAN;**
- b. **KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO;**
- c. **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI;**
- d. **MARCELO BUGE;**
- e. **VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO;** e
- f. **ZÊNIA LORENA RIZZI.**

Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Os servidores designados deverão ser disponibilizados, de imediato, pelos setores onde estiverem lotados, sempre que forem acionados para as sessões, visando o cumprimento pleno da Lei Federal nº 14.133/2021 e desempenharem as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011

de 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º As atribuições e demais disposições inerentes às funções dos servidores nomeados nesta portaria, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais são atribuídos conhecimentos técnicos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, será devido o pagamento mensal da gratificação especial prevista no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

§ 1º Para fins da remuneração referente à gratificação prevista no caput, serão considerados os percentuais estabelecidos no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, fica revogada a portaria nº 1.379/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 14 de maio de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1321307

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 304/2024

Processo nº 002241/2024 de 13/05/2024.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64 e pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Vanessa Arrivabene, brasileira, divorciada, residente na Rua José Colnago nº 720, Centro - Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: BRUNA FARDIN, brasileira, divorciada, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 137.749.457-80, RG nº 3.739.414-ES e CFO nº ES-000608.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 814/2008 que "Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimento da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana e dá outras providências" e pela Lei Municipal

nº 373/91 que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, como **Técnica em Higiene Bucal**, nível II, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 2.133,93 (dois mil e cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 814/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3.** Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **20 de maio de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de